

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

( X ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão ( ) Concorrência

**TIPO**

( ) Menor Preço Por Lote ( X ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço Por Item

**TIPO DA CONTRATAÇÃO**

( ) Bens (X) Serviços

**DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de link de internet, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos, suporte técnico e manutenção, destinado ao atendimento das unidades operacionais do SAAE em Vila Esperança e São José de Fruteiras, visando suportar sistemas de monitoramento eletrônico, automação e transmissão de dados.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta está implantando sistema de monitoramento remoto, com instalação de câmeras de vigilância e alarmes nas unidades operacionais ETE de Vila Esperança e ETA de Fruteiras, visando ampliar a segurança patrimonial, operacional e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Para que os equipamentos de monitoramento funcionem de forma adequada, é indispensável a disponibilização de link de internet estável, contínuo e com capacidade compatível, permitindo transmissão de imagens em tempo real, acesso remoto às câmeras, recebimento de alertas e armazenamento em nuvem, quando aplicável.

Atualmente, as referidas unidades não dispõem de infraestrutura de conectividade nem de monitoramento, inviabilizando resposta rápida a ocorrências de invasão, vandalismo, furtos, falhas operacionais ou emergências.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção do link de internet é condição essencial para o pleno funcionamento do sistema de segurança e automação.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL MÉDIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Link de internet flex com velocidade de 300Mbps para uso exclusivo na ETE de Vila Esperança	12 meses	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
02	Link de internet flex com velocidade de 300Mbps para uso exclusivo na ETA de Fruteiras	12 meses	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO</b>				<b>R\$ 2.880,00</b>

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1. Requisitos técnicos:**

CNPJ 31.724.255/0001-20

Largo Emílio David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99930-1695  
CEP: 29295-000 E-mail: [licitacao@saaevargemalta.com.br](mailto:licitacao@saaevargemalta.com.br)

- a) Disponibilização de link de internet dedicado ou de uso exclusivo da estação de Vila Esperança e da Estação de Fruteiras, com velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) para cada unidade, garantindo estabilidade e capacidade suficiente para transmissão contínua de imagens e dados;
- b) Conexão com acesso contínuo à internet (24 horas por dia, 7 dias por semana), com alta disponibilidade e baixa latência, adequada ao funcionamento ininterrupto dos sistemas de monitoramento;
- c) Fornecimento de infraestrutura necessária para funcionamento do serviço, incluindo equipamentos de acesso (modem, rádio, ONU, roteador ou similares), cabos, conectores e demais materiais indispensáveis;
- d) Compatibilidade com os sistemas de câmeras, alarmes e dispositivos de monitoramento a serem instalados pelo SAAE ou por empresa contratada;
- e) Disponibilização de endereço IP compatível com acesso remoto às câmeras, quando tecnicamente necessário;
- f) Garantia de proteção básica contra instabilidades, interferências e quedas frequentes de conexão.

#### 4.2 Requisitos de Instalação

- a) A instalação deverá estar inclusa no valor contratual, sem cobrança adicional;
- b) A contratada será responsável por toda a implantação do link, incluindo vistorias técnicas, lançamento de cabos, fixação de equipamentos, configuração de rede e testes de funcionamento;
- c) O prazo máximo para instalação e ativação do serviço deverá ser definido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da ordem de serviço;
- d) A instalação deverá respeitar normas técnicas, de segurança e boas práticas de infraestrutura de telecomunicações.

#### 4.3 Requisitos de Operação e Suporte

- a) Prestação de suporte técnico durante toda a vigência contratual (12 meses), com canais de atendimento disponíveis em horário comercial ou conforme necessidade operacional;
- b) Atendimento para correção de falhas e interrupções em prazo compatível com a criticidade do serviço;
- c) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos pela contratada, sem ônus adicional;
- d) Comunicação prévia ao SAAE sobre manutenções programadas que possam causar indisponibilidade.

#### 4.4 Requisitos de Continuidade e Qualidade

- a) Garantia de nível mínimo de disponibilidade do serviço, a ser definido contratualmente;
- b) Estabilidade da velocidade contratada, admitidas variações técnicas dentro dos limites regulatórios da Anatel;
- c) Monitoramento da qualidade do link pela contratada e possibilidade de aferição pelo SAAE.

#### 4.5 Requisitos Contratuais

- a) **Vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da ativação do serviço;**
- b) Inclusão de todos os custos no preço contratado, abrangendo instalação, equipamentos, materiais, suporte técnico, manutenção e tributos;
- c) Possibilidade de rescisão contratual nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- d) Observância integral da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### 4.6. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

1. Contrato Social ou equivalente e Alvará de funcionamento;
2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;
3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e

Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

5. Regularidade perante a Fazenda **estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
8. **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade:** Atestado(s) emitido(s) isoladamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente, comprovando a execução de serviços de link de internet, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos, suporte técnico e manutenção de forma satisfatória e que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares, em períodos sucessivos ou não, por um prazo igual ou superior a 12 meses (art. 67, §5º, Lei Federal nº 14.133/21).

#### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903900000 Outros serviços pessoa jurídica – Fonte: 10010000000 – Ficha: 28

#### 6 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

#### REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

##### Fiscal Titular

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Agente administrativa

##### Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 74

Função/ Cargo: Assessoria

**6.1** O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

**6.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da empresa CONTRATADA:

- a) Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Fornecer equipamentos adequados e em perfeito funcionamento;
- c) Garantir suporte técnico e manutenção;
- d) Atender chamados dentro de prazo razoável;
- e) Comunicar previamente manutenções programadas;
- f) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Cumprir a legislação vigente.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do SAAE - CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar acesso às unidades para instalação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) Efetuar os pagamentos conforme contrato;
- d) Comunicar formalmente irregularidades.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ateste da efetiva prestação do serviço;

9.2. A instalação não será remunerada separadamente;

9.3. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da contratada.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**10.3. CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: [licitacaosaeevalta@gmail.com](mailto:licitacaosaeevalta@gmail.com).**

Vargem Alta, 20 de janeiro de 2026.

**Fabio Salles Barros  
Gerente Operacional- SAAE**

---

CNPJ 31.724.255/0001-20

Largo Emílio David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99930-1695  
CEP: 29295-000 E-mail: [licitacao@saaevargemalta.com.br](mailto:licitacao@saaevargemalta.com.br)